

1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

1.2.1. - O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

1.2.2. - O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

1.3. Não conseguindo cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado.

1.4. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.

2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4. Estar com o CPF regularizado.

5. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

6. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968.

7. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição.

8. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

9. Possuir na data da inscrição:

9.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

9.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

10. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 9.1 ou 9.2.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97.

3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato;

3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser entregue o mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, e, ainda, o Memorial Circunstanciado. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.

V. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memórias Circunstanciados, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 (cinco) deste inciso (da Classificação).

6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares;

6.7. Tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008.

6.7.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.

6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documental esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.8. Maior Idade.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a administração Pública, dentre eles, o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo

Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino;

1.2. Verificada a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato do Diretor da Fatec para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e nas dependências da Unidade de Ensino.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.

3. O prazo para interposição dos recursos será de 3(três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação no DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação Final.

3.1.O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia).

4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

4.1. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente, e para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

4.2. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a pedido do mesmo.

7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.

7.1. Em caráter excepcional, e a critério da direção da Fatec, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, para ministrar aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado, desde que pertencente a área informada no item 2, do inciso I – Da Função Docente, do presente Edital, após a manifestação do órgão competente do Centro Paula Souza.

8. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do certame público de Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

10. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, bem como divulgadas na Unidade de Ensino e no Portal de Concurso Público do Estado, mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria de Planejamento e Gestão.

10.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GUARULHOS – GUARULHOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – EDITAL Nº 167/01/2017, PROCESSO Nº 3175/2017, CÓDIGO DO PORTAL Nº 6435

Autorização Governamental constante do Processo CEETEPS nº 7.184-15 (SG-178.338-16), publicada no DOE de 18/01/2017, seção I, página 41,

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (PROVA DISSERTATIVA) E ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO.

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JESSEN VIDAL, designado nos termos do Despacho nº 034/2017-URH, de 24/07/2017, comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para o Exame de Conhecimento Específico e entrega no Memorial Circunstanciado, a ser realizado na FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JESSEN VIDAL, sita na AVENIDA CESARE MANSUETO GIULIO LATTES, 1350 - EUGENIO DE MELO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no dia 04/09/2017, horário: 09H00, tempo de duração do exame: 02 HORAS.

Após o exame os candidatos considerados classificados, participarão do sorteio dos temas para realização do exame didático (prova objetiva), que dar-se-á 24 horas após o sorteio. Os candidatos convocados com as inscrições deferidas atendem ao disposto no item 9, Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições.

DISCIPLINA(S): GESTÃO DE TRANSPORTE DE CARGA E ROTEIRIZAÇÃO

INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / D.I./ CPF

1/ Arnaldo Batista dos Santos / 17.776.502-1 / 089.886.068-76;

2/ Vito José Carone / 3.455.633-3 / 359.799.418-00;

3/ Rachel Jardim Medeiros da Silva / 39.103.653-1/ 120.922.387-28;

4/ Eduardo Facchini / 6.942.842-6 / 007.267.048-73;

5/ Claudio Aparecido Marques / 9.018.364-2 / 855.617.898-72;

6/ Luciano da Silva Ferreira / 23.974.236 / 193.393.428-01;

7/ Walter Antonio da Silva Costa / 20.001.269-1 / 139.258.728-09;

8/ Cilene de Oliveira / 33.796.450-6 / 304.450.328-04;

9/ Fabio Hiroshi Tomoyose / 22.993.891-7 / 249.082.788-06;

10/ Tabata Rejane Bertazzo / 37.221.697-3 / 351.998.418-07;

11/ Humberto Aparecido Pereira Damasceno / 10.690.799 / 033.830.988-85;

12/ Enzo Carmine Picchiello / 27.557.201 / 350.548.538-12;

13/ Nivaldo Alves de Faria / 12.442.801-0 / 009.693.788-23;

14/ Germano Manuel Correia / 3.210.383-9 / 399.445.738-68;

15/ Osmildo Sobral dos Santos / 16.580.917 / 085.708.578-61;

16/ João Almeida Santos / 11.338.376-9 / 032.098.828-78;

17/ Nivaldo Sales Galvão Junior / 26.305.811 / 320.336.188-46;

18/ Uillicre Jaquison da Silva / 32.872.689 / 295.277.848-59;

19/ Marcos Donizete de Sousa / 23.390.452 / 176.345.798-23

20/ Lawton Nanni Benatti / 21.477.631-1 / 187.982.518-05;

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 09/2015, alterada pela nº 24/2015, o Diretor de Faculdade de Tecnologia designa para compor a Comissão Julgadora, do referido certame, os seguintes membros:

TITULARES:

1. MANOEL ROMAN FILHO, RG.:00007569703, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS, PRESIDENTE;

2. REINALDO FAGUNDES DOS SANTOS, RG.:00011036730-3, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

3. CARLOS EDUARDO BASTOS, RG.:00008477870, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

SUPLENTE(S):

1. REINALDO VIVEIROS CARRARO, RG.:000M1221669, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

2. MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO, RG.:0004670445-X, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA SÃO PAULO – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, de 16/07/2015.

EDITAL Nº 002/18/2016 - PROCESSO Nº 4042/2016 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 4625

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 18/08/2017

O Diretor de Faculdade de Tecnologia - FATEC São Paulo, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, PRORROGA, a partir de 07/09/2017, a validade do Processo Seletivo Simplificado na disciplina Humanidades.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 188/05/2017 - PROCESSO Nº 3849/2017 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 6530

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 23/08/2017.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO, da cidade de SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e/ou aprovado(s), e/ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA no(s) componente(s) curricular(es) 1 - Teoria e Técnica da Hospitalidade(Eventos); 2 - Teoria e Técnica em Eventos(Eventos); 3 - Técnicas e Práticas de Lazer(Eventos); 4 - Gerenciamento de Rotinas e Serviços(Secretariado); 5 - Gestão de Informações e Documentos(Secretariado); 6 - Administração e Planejamento Empresarial(Secretariado)

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO – SERTÃOZINHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 176/02/2017 - PROCESSO Nº 3704/2017 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 6859.

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 41 DE 23/08/2017.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica para o processo seletivo simplificado na disciplina COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL GERAL do curso GESTÃO EMPRESARIAL:

1. MARA REGINA MELLINI JABUR, RG.: 00105967762, COORDENADOR DO CURSO;

2. MIRIAN ISABEL JUNQUEIRA SARNI, RG.: 00016921583-0, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;

3. EVALDO FERREZIN, RG.: 00021697567-0, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO – SUZANO
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 190/02/2017 - PROCESSO Nº 4186/2017 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 6688

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 23/08/2017.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO, da cidade de SUZANO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 1 - Análise Química Qualitativa/Química Integrado ao Ensino Médio); 2 - Tecnologia de Processos(Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio); 3 - Tecnologia dos Materiais Inorgânicos II (Química)

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO – SERTÃOZINHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 176/03/2017 - PROCESSO Nº 3705/2017 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 6849.

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 40 DE 23/08/2017.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO, com fundamento no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS nº 17, publicado no DOE de 18/07/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, a Comissão Específica para o processo seletivo simplificado na disciplina COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO do curso GESTÃO EMPRESARIAL:

1. MARA REGINA MELLINI JABUR, RG.: 00105967762, COORDENADOR DO CURSO;

2. MIRIAN ISABEL JUNQUEIRA SARNI, RG.: 00016921583-0, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR;

3. EVALDO FERREZIN, RG.: 00021697567-0, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TIQUATIRA – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 208/04/2017 DE 29/06/2017. PROCESSO Nº 4358/2017.

AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC de TIQUATIRA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. Componente curricular: Modelagem Plana I

Candidatos Aprovados

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

- Graduado

006 / Joveli Ribeiro Rodrigues / 17.966.023-8 / 91,00 / 1º.

2. Componente curricular: Modelagem Informatizada

Candidatos Aprovados

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

- Graduado

006 / Joveli Ribeiro Rodrigues / 17.966.023-8 / 83,00 / 1º.

3. Componente curricular: Desenho de Moda I

Candidatos Aprovados

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

- Graduado

007 / Elaine Costa de Almeida / 48.275.653-6 / 57,00 / 1º;

Candidatos Ausentes

Nº de Inscrição/ RG
001 / 46.018.796-X
003 / 32.126.058-4
009 / 37.479.828-X
014 / 43.485.589-3
015 / 26.394.955-2
4. Componente curricular: História da Moda e Indumentária
Candidatos Aprovados
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final
- Graduado
012 / Heloisa de Sá Nobriga / 24.990.665-X / 97,00 / 1º
004 / Aymê Okasaki / 47.396.142-8 / 91,00 / 2º
001 / Patrícia Alexandrina da Silva / 46.018.796-X / 80,00 / 3º

Candidatos não aprovados
Nº de Inscrição/ RG/ Nota
011 / 44.782.835-6 / 44,00

Candidatos Ausentes
Nº de Inscrição/ RG
002 / 45.037.950-4
003 / 32.126.058-4
010 / 35.286.189-7
014 / 43.485.589-3
015 / 26.394.955-2

5. Componente curricular: Modelagem Plana I

Candidatos Aprovados

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final

- Graduado